



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2020, Processo nº 041/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

Objeto: aquisição de rotulador eletrônico profissional compacto/portátil e fitas laminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2020 - sexta-feira.

HORÁRIO: 13:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet.

Informações e obtenção do Edital:

- sites: www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link Licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 925010;
 - e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
 - telefones (34) 3239-1194 / 3239-1196 e 3239-1137;
 - Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso; av. João Naves de Ávila, nº 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia/MG.
- Uberlândia, 15 de setembro de 2020.

Giovanna Cruz
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 850/20

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA 4 IRMÃS SALGADOS LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Empresa 4 Irmãs Salgados Ltda.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Sargento Ednaldo
2º secretário

Autoria do Projeto: Sargento Ednaldo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 851/20

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IVAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Ivan Negócios Imobiliários.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Sargento Ednaldo
2º secretário

Autoria do Projeto: Marcelo Cunha e Carrijo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 852/20

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANTÔNIO MENESES DE SOUZA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Antônio Meneses de Souza.

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús
Presidente
Sargento Ednaldo
2º secretário

Autoria do Projeto: Paulo César-PC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/20

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A REDE D'VILLE SUPERMERCADOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Rede D'Ville Supermercados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender

as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Sargento Ednaldo

2º secretário

Autoria do Projeto: Guilherme do Econômico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 855/20

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º DO DECRETO 670, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.018, “QUE INSTITUI O DIPLOMA ALUNO DESTAQUE PARA ESTUDANTE DO 6º (SEXTO) AO 9º (NONO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Uberlândia decreta:

Art. 1º - Os arts. 1º e 4º, do Decreto nº 670, de 23 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica instituído o Diploma Aluno Destaque para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação do Município de Uberlândia que obtiveram excelente desempenho durante todo o ano letivo.

Art. 4º Será escolhido um aluno destaque por ano, do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental em cada Escola Municipal.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2020.

Ronaldo César Vilela Tannús

Presidente

Sargento Ednaldo

2º secretário

Autoria do Projeto: Sargento Ednaldo

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/20

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as ponderações advindas da justificativa de autoria dos membros da comissão de concurso instituída pela Portaria nº 384/2019, quanto a necessidade de alterar substancialmente o termo de referência do processo nº 66/2019 - dispensa nº 13/2019 referente a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a revogação do processo nº 66/2019, dispensa nº 13/2019, oriundo do protocolo nº 6.762, de 17.10.2019.

Art. 2º - Autorizar a abertura de novo processo com o mesmo objeto, ou seja, contratação da FUNDEP - Fundação e Desenvolvimento e Pesquisa para a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal.

Publique-se.

Uberlândia, 15 de setembro de 2020

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 8º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATORZE DE SETEMBRO DE 2020 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presi-

dente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. ABERTURA: Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte, segunda-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sgt. Gedeon Eustáquio Ferreira e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 753/18 que Dispõe sobre a proibição de distribuição de animais vivos a título de brinde, sorteio, prêmio, rifa e bingo, mesmo que benéfico, de autoria do Vereador Pastor Átila, com emenda às fls. 18. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO: Projeto de Lei nº 1496/20 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo no valor de R\$ 218.249,66 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: 01) Projeto de Lei nº 1497/20 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 95.783,04 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1498/20 que Altera o Anexo V - Programas de Governo - da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: Projeto de Lei nº 1499/20 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação às



entidades que menciona no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: 01) Projeto de Lei nº 1500/20 que Altera a Lei nº 10.262, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações, que “Cria as escolas municipais que menciona, altera a Lei Complementar nº 347, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, a Lei Delegada nº 044, de 05 de junho de 2009 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1502/20 que Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, revoga as Leis nºs 8.929, de 14 de janeiro de 2005, e 10.370, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 1501/20 que Altera o Anexo V - Programas de Governo da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, e o Anexo III - Metas e Prioridades para 2020 da Lei nº 13.150, de 26 de julho de 2019 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei Complementar nº 139/20 que Altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de

2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 8ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 39418 a 39443, 39445 a 39491, 39493 a 39498, 39515/20. Foi aprovado o pedido de informação nº 769/20. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1353/20 que Torna obrigatória a disponibilização de sanitários nos estabelecimentos bancários aos seus clientes e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Walquir Amaral e Ronaldo Tannús, aprovado com substitutivo às fls. 07 e com emenda às fls. 20 por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1482/20 que Altera dispositivos da Lei nº 7.173, de 28 de setembro de 1998 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de informes com o telefone do Disque-Denúncia e do PROCON em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, órgãos e veículos públicos municipais, ônibus urbanos e coletores públicos de lixo”, de autoria dos Vereadores Marcelo Cunha e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica. PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Misac Lacerda por 48 horas ao Projeto de Lei nº 1391/20 que Obriga os aplicativos de delivery a aceitarem em suas plataformas somente estabelecimentos que estiverem de acordo com as normas da vigilância sanitária (alvarás de funcionamento e sanitário) no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 10ª Reunião do 8º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 15 de setembro de 2020, terça-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

RONALDO TANNÚS

Presidente

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Secretário

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



DURANTE A PANDEMIA, MAIS DO QUE NUNCA PRECISAMOS DA SUA SOLIDARIEDADE.
Procure o hemocentro mais próximo e saiba como doar em segurança.
Mais informações saude.gov.br/doesangue

DISQUE
SAÚDE
136

SUS+ | MINISTÉRIO DA SAÚDE | **PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

PORTARIAS**PORTARIA 662/2020****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 30 de setembro de 2020, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Wilson Arnaldo Pinheiro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Luiz Humberto Lara.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Sergio Mestriner Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 663/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de setembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Alex Henrique Neves Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 664/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 18 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Borges de Freitas (Tunico):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Renaldo Vicente Fileto Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 665/2020**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de setembro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Borges de Freitas (Tunico):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Fabiola Biondo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 666/2020**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 18 de setembro de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Marly Carolina Macena da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de setembro de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente



www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2841, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br